CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER CONJUNTO

Altera o Regimento Interno desta Câmara Municipal e a Resolução nº 2.661/2018, e dá outras providências

O projeto apresentado visa, em consonância com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa alterar o regimento interno e a resolução 2.661/2018, para promover a ampliação do horário reservado aos debates denominados "pinga fogo" e a ampliação da estrutura da Câmara Itinerante.

Dessa forma, a matéria está em perfeita consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento, opinando pela legalidade, juridicidade e admissibilidade.

Emenda de Relator nº1:

Acrescente-se novo artigo cujo teor é o seguinte:

"Atribua-se 20 (vinte) pontos às terceiras vice-lideranças na forma do art.50 do Regimento Interno desta Casa"

DO VOTO:

Da análise do Projeto de Decreto Legislativo extraímos o voto favorável a matéria vergastada na sua forma originalmente apresentada.

S.M.J

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização